

PORTARIA Nº 0534 /2022, DE 01 DE Julho DE 2022.

“Altera Portaria nº 1056/2021 e dá outras providências”

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº 233/2021 de 21 de janeiro de 2021;

Considerando a Ata de Registro de Preços nº 047/2021, firmada com a empresa **CONSULAB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LABORATORIAIS, HOSPITALARES E EDUCACIONAIS EIRELI**, processo número **2021.02.079435.001**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **24.997.187/0001-08** e a Ata de Registro de Preços nº 048/2021, firmada com a empresa **NORTE SUL MEDICAMENTOS NORTE SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, processo número **2021.02.079435.002**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **40.133.906/0001-07** e a Ata de Registro de Preços nº 049/2021, firmada com a empresa **WEBLABOR SAO PAULO MATERIAIS DIDATICOS LTDA**, processo número **2021.02.079435.003**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **13.533.610/0001-00**; Provenientes do Pregão Eletrônico-SRP n.º 010/2021 e processo número: 2021.02.079435, referente à registro de preços para futura, eventual e parcelada AQUISIÇÃO DE PEÇAS ANATÔMICAS SINTÉTICAS PARA OS LABORATÓRIOS DE ANATOMIA DOS CURSOS DA ÁREA DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE DE GURUPI – UNIRG E DOS CURSOS DE FORA DA DE SEDE.

Considerando as prerrogativas da Administração Pública especificadas nos incisos do art. 58 da Lei nº 8.666/93 – Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública, em especial a que possibilita a fiscalização de execução de seus contratos, bem como sua obrigação, decorrente do art. 67 da referida Lei que estabelece que *“a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...]”*.

RESOLVE,

Art. 1º - **ALTERAR** a Portaria nº 1056/2021 e **DESIGNAR** o servidor desta Instituição, Sr. Julian de Almeida, matrícula funcional nº 3907, para com observância da legislação vigente, atuar como Fiscal da Ata supramencionada constante no Processo Administrativo nº. 2021.02.079435.

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, dentre outras previstas em lei: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato e das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência da prorrogação da vigência ou aditamento do objeto, comunicar as eventuais irregularidades e atestar pagamentos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação UNIRG, aos 01 dias do mês de Julho de 2022.




Thiago Piñeiro Miranda
Presidente da Fundação UNIRG
Decreto Municipal nº 233/2021

